Lei Nº 321/2007

Trairi – CE, 28 de março de 2007.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, amparado no Art. 67 da Lei orgânica do Municipio.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º. - Fica a Prefeitura Municipal de Trairi devidamente autorizada a doar à ***Associação dos Artesãos e Agricultores de Canaã – ARTECAN,*** uma área institucional, pertencente a este Município, localizada na rua dos Martins, s/nº, medindo, na sua totalidade, 139 m² (cento e trinta e nove metros quadrados), com as seguintes confrontações: **AO SUL: medindo 6,50 metros, com a a rua dos Martins; AO NORTE: medindo 6,50 metros, com terreno imóvel pertencente a Prefeitura; AO OESTE: medindo 21,50 metros, com terras de pertencentes a Sra. Artemiza Martins e AO LESTE: medindo 21,50 metros com imóvel pertencente a Sra. Áurea Martins perfazendo uma área de 139 m².**

Art. 2º. - Fica desafetada a área referida no artigo anterior desta Lei.

Art. 3º. – O objeto da presente doação destina-se *exclusivamente* a que a Associação o utilize como sede para o desenvolvimento de suas finalidades.

Art. 4º. - Não sendo efetivado o disposto no artigo anterior, no prazo de 01 (hum ano) ou dê a Associação desvio de finalidade ao referido imóvel, em ambos o casos, o imóvel reverterá ao patrimônio municipal.

Parágrafo Único – No caso de dissolução da Associação dos Artesãos e Agricultores de Canaã – ARTECAN - o imóvel objeto desta doação reverterá ao patrimônio do Município.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 28 de março de 2007.

JOSIMAR MOURA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAI